



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO N° 168/2012
De 11 de julho de 2012

**Nomeia os membros da Junta Administrativa
de Recursos de Infração de Trânsito – JARI e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, Gilmar Laurindo Bellini, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transito - JARI criada pela Lei Municipal nº 614/2010, os seguintes membros:

a) Representante do órgão municipal de trânsito:

Titular: Evandro de Toledo Colvero
Suplente: Noé Meinen Peukert

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Paulo César Schneider de Siqueira
Suplente: Carla Maristela Zwicher de Siqueira

c) Membro da Sociedade

Titular: Luciano Schiefelbein Elicker
Suplente: Ismael Paixão Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2012.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 168/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 11/07/12

Responsável: Angelita

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal